



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS POR LOTES – LOTE 3 – VILA NOVA DE ANHA, ADJUDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA VIAMAPA – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, S.A. - CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA. -----

a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo, com o número de identificação número 506037258. -----

b) **SEGUNDA OUTORGANTE:** Cátia Liliana Pereira Seabra Martins, [REDACTED]

[REDACTED] a qual outorga na qualidade de procuradora, e nesta qualidade, em representação da Firma “VIAMAPA – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, S.A.”, com sede na Travessa São Brás, nº 235, 4480-934 Vila do Conde, pessoa coletiva número 506 998 959, com o capital social de € 330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim com o número 506 998 959, à qual, por despacho de sete de outubro do ano corrente, foi feita a adjudicação à representada da segunda outorgante, da prestação de serviços indicada em epígrafe; -----

c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de sete de outubro do ano corrente, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada da segunda outorgante, **do lote nº 3** da prestação de serviços indicada em epígrafe, **pelo valor total de € 38.745,50** (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta céntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato, por despacho de sete de outubro do ano corrente; -----

d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para execução de levantamento topográfico e cadastral para o lote nº 3 – Vila Nova de Anha, serviços estes a prestar pela representada da segunda outorgante, de acordo com a proposta enviada no dia dezasseis de setembro do ano corrente e caderno de encargos, documentos esses que fazem parte integrante do presente contrato; -----

- e) PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** A prestação de serviços a que se refere este contrato mantém-se em vigor a contar da data da última assinatura digital do contrato, pelo prazo máximo de cento e vinte dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, conforme cláusula terceira do caderno de encargos. -----
- f) FORMA, REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada da segunda outorgante será efetuado no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, da seguinte forma: 40% após a entrega do levantamento topográfico e 60% após a entrega do levantamento cadastral do lote em questão, conforme cláusula 7^a do caderno de encargos. -----
- g) GARANTIAS OFERECIDAS PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO:** -----
- h) GESTOR DO CONTRATO:** Foi nomeada Gestora do Contrato, [REDACTED]
- i)** Compromisso nº 4613/24 e Requisição Externa Contabilística nº 4769/24, autorizada no dia 11 de outubro de 2024. -----
- j) ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total do contrato no valor de € 47.656,97, será suportado na totalidade pelo orçamento de 2024, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 348.000,00 e a dotação disponível de € 193.275,34, **capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo zero dois – Aquisição de Serviços; artigo catorze – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria.** -----
---Disse a segunda outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento. -----
---Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada. -----
---Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Despacho de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato de 07 de outubro de 2024; b) Proposta da segunda outorgante apresentada na plataforma eletrónica; c) Caderno de encargos. ---
---Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. -----



----Paços do Concelho de Viana do Castelo. -----

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital. --

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
Joaquim Luís
Nobre Pereira

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Joaquim
Luís Nobre Pereira
Dados: 2024.10.17
15:25:12 +01'00'

A SEGUNDA OUTORGANTE,

CATIA LILIANA
PEREIRA SEABRA
MARTINS

Assinado de forma digital
por CATIA LILIANA
PEREIRA SEABRA MARTINS
Dados: 2024.10.16
16:06:46 +01'00'

